



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.583 DE 02 DE JUNHO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 5.657 de 18 de Maio de 2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Socia	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	703	5	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	210.000,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	702	5	3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	310.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				520.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar nº 202181000789 do ano de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Junho de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/06/2022
Neiva de Barros Oliveira